



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**DECRETO Nº 077/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

Altera os membros da Comissão Central Organizadora – CCO, responsável pelas festividades da semana do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA – CCO**, das festividades da Semana do Município, cujos membros abaixo ficam designados para compor:

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS– Presidente
CLAUDETE BARCARO LAZARIS – Vice-Presidente
JOELMA OGG - Secretária
HIRANN NEON BECKER GHIDINI
JOSÉ ADAIR MOREIRA
ANTONINHO MOREIRA
LUCAS EDUARDO GOMES
GILBERT DA SILVA
DANIELA RECH
SCHARLI FLAVIANI ZAPF
ELOISA VERGINIA PINHEIRO TOMASSON
RAYANE JULIA MAZZURANA
AMANDA FRIZZO
VANESSA BONOTTO
EDILAINE CRISTINA BERTOTTI SUTIL
ULIANA BOARETO SCAPINI
PRICILA COPPINI
DANIELI ANTUNES ABRÃO
DULCENEIA RODRIGUES
FABIO RINCÃO IDALGO

Art. 2º **Compete a CCO** organizar, supervisionar e dirigir as festividades da Semana do Município, bem como coordenar os trabalhos dos demais voluntários, buscar e promover a realização de contatos para levantar recursos para a realização do evento, oficializar contatos com as empresas da iniciativa pública e privada, órgãos e imprensa em geral com vistas à viabilização das festividades.

Parágrafo único. Os recursos que forem conseguidos serão geridos dentro do orçamento e demais normas vigentes, **na estrutura própria da UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.**

Art. 3º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

---

Rio das Antas, 04 de julho de 2024

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**